



PROJETO DE LEI Nº ⁰²⁹...../2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 14:00h Nº 15.182
Em 18/04/21
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até o fim do ano letivo de 2022 o seguinte profissional:

Função	Quantidade	Carga horária
Professor Educação Infantil	01	22 h

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput deverão seguir a ordem classificatória dos Processos Seletivos Simplificado números 009/2021, com observância do art. 41, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 3.121/2012.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação das funções de que trata o art. 1º na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS,..... de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Visto pelo Jurídico
em 18/04/2022
.....
Willian Caster Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.



Mensagem

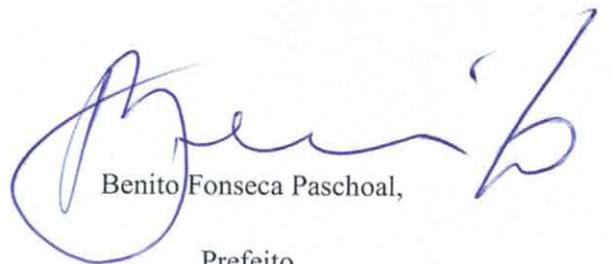
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva a contratação de um (01) professor educação infantil para atuar na EMEI Chapeuzinho Vermelho.

A referida contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para a referida função.

Justifica-se o presente devido ao remanejamento de professora convocada para o cargo de professor de educação especial, no qual há afastamento de profissional por Licença Saúde mínima de 180 dias. A referida professora é convocada para regente de turma Pré B na EMEI Chapeuzinho Vermelho, e apresenta formação para educação especial. Para tanto há necessidade de professora para assumir a turma.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa, em regime de urgência, urgentíssima.



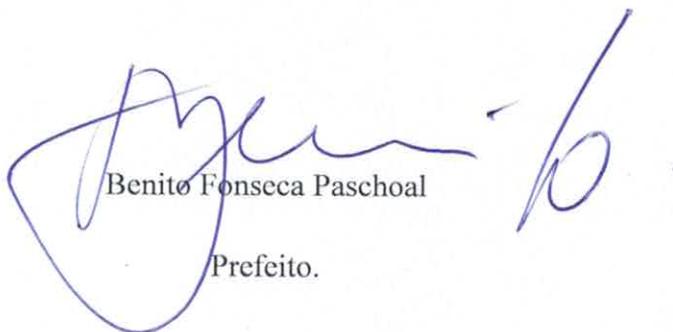
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



Declaração

Eu, Benito Fonseca Paschoal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, Declaro existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, contratação de um (01) professor de educação infantil. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encruzilhada do Sul, 18 de abril de 2022.


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito.

